

Edital do Processo Seletivo
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SÃO JUDAS TADEU
(PIBIC/São Judas)
EDITAL PPG 01/2023 de 05 de junho de 2023

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Judas convoca os interessados em apresentar propostas para participar do processo seletivo da Iniciação Científica, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/USJT/CNPq, de acordo com o presente edital.

1- INTRODUÇÃO

A Iniciação Científica é um importante instrumento que proporciona a introdução de estudantes de cursos de graduação na pesquisa científica, oferecendo-lhes oportunidades de vivenciar descobertas e respostas produzidas pela reflexão crítica fundamentada por métodos e ferramentas de investigação científica. O Programa serve de incentivo à formação de novos pesquisadores e possibilita a participação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. A Iniciação Científica no âmbito do Programa PIBIC/USJT/CNPq é uma atividade dirigida aos alunos de Graduação que estejam interessados em desenvolver Pesquisa Científica, com qualidade acadêmica e orientação por parte de um professor qualificado. É um programa administrado pelas instituições de ensino superior (IES) com a supervisão do CNPq. A gestão do PIBIC/USJT/CNPq está a cargo da Universidade São Judas Tadeu, a qual delega o acompanhamento do PIBIC/USJT/CNPq ao Coordenador da Iniciação Científica da universidade e aos Comitês Institucional e Externo. As cotas institucionais são oferecidas e repassadas às IES de acordo com o número de pesquisadores do CNPq (bolsista produtividade) nos quadros da Instituição, bem como do número, nível e dimensão de seus programas de Pós-Graduação. As cotas são revistas a cada dois anos levando-se em consideração a aderência da Instituição a todos os critérios definidos pelo CNPq. A seleção dos alunos se realiza obedecendo às normativas do CNPq, bem como os critérios da Instituição descritos neste edital. Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação da IC.

2. OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Iniciação Científica São Judas: a) despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação; b) permitir a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado; c) estimular o estudante a desenvolver pensamento crítico para análise, reflexão e resolução de problemas sob a ótica da ciência, do desenvolvimento tecnológico e da inovação; d)

fortalecer o ensino, oferecendo ao estudante a oportunidade de entender a produção de conhecimento, utilização de procedimentos metodológicos de investigação, integração de conhecimentos, interpretação e divulgação de resultados, articulação de teoria e prática; e) auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem, permitindo-lhes trabalhar em ambientes estimulantes e adequados ao desenvolvimento dos conhecimentos necessários para uma formação humana, acadêmica e profissional de qualidade e preparando-lhes para uma atuação bem-sucedida em uma sociedade em constante transformação; f) incentivar pesquisadores produtivos a envolver estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural; g) manter um espaço de aprendizagem, empreendedorismo e sociabilidade promovendo o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e estudantes da instituição além de profissionais de outras instituições de ensino e pesquisa; h) contribuir para articulação e integração entre graduação e pós-graduação e incentivar os estudantes, sempre que possível, a prosseguirem com seus estudos e pesquisas nos Programas de Pós-Graduação da Universidade São Judas; i) contribuir para fomentar a produção científica da Universidade São Judas.

3. ESTRUTURA

O PIBIC/USJT/CNPq tem como estrutura básica de seu funcionamento: Secretária, Coordenação da Iniciação Científica, Comitê Institucional e Comitê Externo.

3.1 Coordenação (PIBIC/USJT/CNPq)

A Coordenação planeja e organiza todas as ações do PIBIC /USJT/CNPq. Organiza o processo seletivo e o divulga em edital. Confere, analisa e autoriza a publicação de resultados, coordena as atividades dos Comitês Institucional e Externo e autoriza a substituição e a suspensão de bolsistas. Também é de responsabilidade do Coordenador a elaboração do Relatório Institucional do Biênio a ser enviado ao CNPq.

3.2. Secretaria

Funciona na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, com funcionária dedicada à Iniciação Científica da USJT. É responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.

3.3. Comitê Institucional

É constituído por professores/pesquisadores da USJT e se responsabiliza pela avaliação das propostas do processo seletivo, pelos pedidos de reconsideração, pela avaliação dos relatórios parcial e final, bem como por todo o gerenciamento do PIBIC/USJT/CNPq junto com a Coordenação de Iniciação Científica.

3.4. Comitê Externo

É constituído por professores/pesquisadores doutores de outras IES que, preferencialmente, possuam Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e tem por objetivo participar do processo de seleção e avaliação do PIBIC/USJT/CNPq

4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

São elegíveis como orientadores todos os pesquisadores em atividade na USJT que possuam título de doutor, credenciado em um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Judas Tadeu e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada pela produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, nos últimos três anos.

4.1. O pesquisador deve ainda atender aos seguintes requisitos: ser cadastrado nos Diretórios dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com grupo atualizado, ter projeto de pesquisa docente aprovado na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Judas Tadeu.

4.2. Não há limite para o número de inscritos por orientador para o processo seletivo. Dado o número restrito de cotas para o biênio 2023/2024 (quatro bolsas) o número máximo de bolsista por orientador será de 01 (um).

4.3. Têm caráter eliminatório no processo seletivo: a) Inadimplência dos orientadores com a Iniciação Científica em seus diferentes programas; b) Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 03 anos.

4.4. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.

4.5. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.6. É vedada ao orientador repassar a outro orientador a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica da Instituição.

4.7. O orientador deverá participar como avaliador do processo, participar do processo seletivo da Iniciação Científica, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/USJT/CNPq.

5. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DOS BOLSISTAS

São requisitos, compromissos e direitos do bolsista:

5.1. O orientador deverá escolher e indicar para bolsista um aluno regularmente matriculado na Universidade São Judas Tadeu com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

5.2. O bolsista não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.2.1. Durante a vigência da bolsa, o aluno bolsista deve preferencialmente dedicar-se apenas às atividades do curso do seu curso de Graduação e às atividades da Pesquisa.

5.2.2. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório ou obrigatório, desde que haja declaração conjunta da Instituição de Ensino, do supervisor do estágio e do orientador da Pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de Pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

5.3. Cada aluno só poderá ser inscrito com um único plano de trabalho e com apenas um professor orientador.

5.4. O aluno deverá apresentar os resultados de sua pesquisa no evento de Iniciação Científica da Universidade São Judas Tadeu.

5.5. O aluno deve fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq em suas publicações e trabalhos apresentados.

6. PERFIL DOS PROJETOS DE PESQUISA

Os Projetos de Pesquisa devem ter mérito científico e apresentar viabilidade, em todos os aspectos, de realização na USJT ou em Instituição de Pesquisa associada. Projetos que envolvam seres humanos ou animais devem obter parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/USJT) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/USJT).

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1. A inscrição para participação do processo seletivo deve ser realizada de acordo com as datas do cronograma e será feita exclusivamente por link <https://forms.gle/SDZ6CxzaDW2GhnrQ6>

2. Deve ser anexado o Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com o modelo disponível nesse edital.
3. Link do currículo lattes atualizado (do aluno e do orientador).

8- PRAZO DE INSCRIÇÕES

As propostas deverão ser preenchidas e enviadas até às 18 horas do dia **04 de agosto**. Não serão aceitas inscrições que não estejam no formato solicitado.

9. VALOR DAS BOLSAS

O valor mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo ser alterado pelo CNPq.

10. DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em setembro de 2023 e terminando em 31 de agosto de 2024.

11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada pelos Comitês Institucional e Externo do PIBIC/USJT/CNPq. No julgamento das propostas serão considerados os seguintes aspectos: perfil do orientador (sua experiência em pesquisa científica e em orientação de trabalho científico, relevância e quantidade de publicação nos últimos três anos); perfil acadêmico do estudante; projeto (mérito e qualidade científica, adequação metodológica; viabilidade de execução); adequação do projeto na linha de pesquisa do orientador e adequação do plano de atividades do candidato ao projeto. Os Comitês Institucional e Externo poderão solicitar a outros professores/pesquisadores da USJT pareceres acerca do mérito de projetos de pesquisa cuja apreciação sugere a competência técnica de membros não participantes destes comitês.

Para atendimento aos critérios do programa terão precedência, na seleção: a) pesquisadores de reconhecida competência científica (Pesquisadores com bolsas de Produtividade em Pesquisa) e b) pesquisadores com publicação relevante nos últimos três anos. A outorga das bolsas obedecerá apenas aos critérios acima descritos e não poderá ser limitada por: idade, raça, gênero, ideologia, convicção religiosa do candidato, ser graduado em outro curso. A análise do projeto de pesquisa apresentado será feita a partir de parâmetros de consistência técnico-acadêmica na área de conhecimento, da relevância cultural ou social para a comunidade envolvida, do retorno acadêmico para os estudantes e para a Instituição, da redação clara e precisa e da concordância e ajustamento do projeto do estudante ao projeto de pesquisa do professor orientador. No julgamento das propostas serão considerados os seguintes aspectos: a) perfil do orientador (sua experiência em

pesquisa científica, relevância e publicação), b) perfil do estudante (seu desempenho acadêmico).

Os membros da Comissão Científica são designados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Judas de acordo com a demanda de projetos submetidos. Se houver conflito de interesse declarado pelo membro da Comissão Científica para um projeto, este será substituído por outro membro da mesma Comissão. A Coordenação de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, respeitando a hierarquia institucional.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Até o dia **25/08/2023** será divulgada uma lista classificatória dos inscritos no processo seletivo do PIBIC/USJT/CNPq no portal da Universidade São Judas Tadeu. A concessão das bolsas obedecerá a essa ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas anualmente pelo CNPq.

13. PRAZOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados para o endereço de e-mail (iniciacaocientifica@saojudas.br) com o título no corpo "**RECONSIDERAÇÃO PIBIC,**" pelo professor orientador, até às 18 horas do dia **27 de agosto de 2023**, por escrito, à Coordenação da Iniciação Científica, que os encaminhará ao Comitê Institucional para análise. Os resultados da decisão final e definitiva, serão publicados no dia **30 de agosto de 2023**. Os contemplados serão chamados dependendo do número de bolsas outorgadas pelo CNPq para o biênio. No biênio 2023/2024 a USJT foi contemplada com 4 (quatro) bolsas. Os estudantes contemplados deverão abrir conta no Banco do Brasil, obrigatoriamente. Não são aceitas conta-poupança, conta vinculada, conta conjunta e conta de terceiros.

14. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A substituição do bolsista poderá ser solicitada, pelo orientador, através de entrega de correspondência formal à Coordenação de Iniciação Científica. O motivo da substituição do bolsista deverá ser comunicado, acompanhado de um relatório final do trabalho e apresentando o substituto com a devida documentação. A substituição dos bolsistas para projetos em andamento será analisada criteriosamente pelo Comitê Institucional do PIBIC/USJT/CNPq.

15. ACOMPANHAMENTO

O desenvolvimento do plano de atividades do aluno e do cronograma de execução do projeto é acompanhado pelos Comitês Institucional e Externo, ao longo da vigência da bolsa, através da entrega do Relatório Parcial e do Relatório Final e da participação do aluno no Encontro de Iniciação Científica da USJT: a) Os relatórios parcial e final serão submetidos, em data especificadas no cronograma, à avaliação pela Comissão Científica do Programa; b) Após avaliação, a Comissão Científica emitirá um parecer; c) De acordo com a recomendação do parecer, o estudante poderá ter seu relatório aprovado, reprovado ou ser solicitado a realizar correções, com um prazo estipulado pela Comissão Científica; d) O professor orientador da pesquisa tem direito a solicitar reconsideração do parecer emitido pela Comissão Científica, pelo e-mail iniciacaocientifica@saojudas.br, no prazo estabelecido pela Coordenação de Iniciação Científica; e) A não entrega dos relatórios parcial e/ou final ou a não aprovação pela Comissão Científica implica no imediato desligamento do estudante do Programa ProCiência/São Judas e o cancelamento de bolsa, caso o estudante tenha sido contemplado. f) O estudante só terá direito ao Certificado de Conclusão da Iniciação Científica após aprovação do relatório final pela Comissão Científica. g) Casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará na não qualificação do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada. A coordenação do PIBIC/USJT poderá efetuar substituições, suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedir de concorrer a nova bolsa caso o orientador e/ou o bolsista não cumpram os termos deste Edital. A USJT reserva-se o direito de cancelar o presente Edital em caso de não recebimento das bolsas do CNPq dentro do prazo previsto. Os alunos serão reintegrados no Programa ProCiência.

17. CRONOGRAMA

- Inscrição do projeto pelo link: <https://forms.gle/SDZ6CxzaDW2GhnrQ6>
- Submissão do Projeto: 04/08/2023
- Divulgação dos resultados: 25/08/2023.
- Prazo para reconsideração da avaliação do processo seletivo: até 27/08/2023.
- Entrega do relatório parcial: até 28/02/2024.
- Entrega do relatório final: até 31/08/2024.

Rita de Cássia de Aquino

Prof.^a Dr.^a Rita de Cássia de Aquino
Responsável pela Iniciação Científica São Judas

Renan Picolo Salvador

Prof. Dr. Renan Picolo Salvador
Universidade São Judas Tadeu



UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SÃO JUDAS

ProCiência/São Judas

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão Avaliadora do Programa Institucional de Iniciação Científica São Judas - ProCiência, como requisito parcial para a participação no processo seletivo.

NOME DO ALUNO/ORIENTANDO

NOME DO PROFESSOR/ORIENTADOR

MÊS/ANO

FORMATO: fonte times 12, com espaçamento 1,5.

1. Resumo do Projeto

Em até 300 palavras, espaçamento simples e sem parágrafo.

2. Introdução (até 5 páginas)

Apresentar o referencial teórico, a revisão de literatura e a relevância do tema e a problemática.

3. Objetivos

Descrever os objetivos gerais e específicos.

4. Métodos

Descrever o delineamento de pesquisa e o método/técnicas.

5. Cronograma de atividades do projeto

Descrever o cronograma de atividades que serão desenvolvidos até a entrega do **relatório parcial (até 28/02/2024)** bem como o cronograma para a continuidade das atividades até a **entrega do relatório final (31/08/2024)**.

6. Referências Bibliográficas

A lista de referências deve obedecer às normas mais adequadas à área de conhecimento do projeto, prioritariamente ABNT.

7. Anexos

Colocar em anexo o(s) instrumento(s) a serem utilizados, testes, fotos de equipamentos, etc.